



Bruxelas, 4 de outubro de 2022  
(OR. en)

13143/22

---

---

**Dossiê interinstitucional:  
2021/0343 (COD)**

---

---

**VOTE 50  
INF 152  
PUBLIC 56  
CODEC 1413**

## NOTA

---

- Assunto:
- Resultado da votação
  - REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (UE) n.º 575/2013 e a Diretiva 2014/59/UE no que diz respeito ao tratamento prudencial de instituições de importância sistémica global com uma estratégia de resolução de ponto de entrada múltiplo e a métodos para a subscrição indireta de instrumentos elegíveis para cumprimento do requisito mínimo de fundos próprios e passivos elegíveis (primeira leitura)
    - Adoção do ato legislativo
    - 3898.ª reunião do CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA (Assuntos Económicos e Financeiros)  
4 de outubro de 2022, Luxemburgo
- 

O resultado da votação sobre o ato legislativo mencionado em epígrafe consta do anexo à presente nota.

Documentos de referência:

23/22

aprovado pelo Coreper, 2.ª Parte, de 28.9.2022

As eventuais declarações e/ou declarações de voto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho: [Transparência e acesso aos documentos](#)



## General Secretariat of the Council

Institution: Council of the European Union  
 Session: 3898  
 Configuration: Economic and Financial Affairs  
 Item: 2021/0343 (COD) (Document: 23/22)  
 Voting Rule: qualified majority  
 Subject: REGULATION OF THE EUROPEAN PARLIAMENT AND OF THE COUNCIL amending Regulation (EU) No 575/2013 and Directive 2014/59/EU as regards the prudential treatment of global systemically important institutions with a multiple-point-of-entry resolution strategy and methods for the indirect subscription of instruments eligible for meeting the minimum requirement for own funds and eligible liabilities (first reading)

Vote	Members	Population (%)
Yes	27	100%
No	0	0%
Abstain	0	0%
Not participating	0	
Total	27	

Sitting date: 04/10/2022

Final result



Member State	Weighting	Vote	Member State	Weighting	Vote
BELGIQUE/BELGIE	2,58		LIETUVA	0,62	
БЪЛГАРИЯ	1,55		LUXEMBOURG	0,14	
CESKÁ REPUBLIKA	2,36		MAGYARORSZÁG	2,17	
DANMARK	1,30		MALTA	0,12	
DEUTSCHLAND	18,57		NEDERLAND	3,94	
EESTI	0,30		ÖSTERREICH	1,99	
ÉIRE/IRELAND	1,12		POLSKA	8,45	
ΕΛΛΑΔΑ	2,39		PORTUGAL	2,30	
ESPAÑA	10,59		ROMÂNIA	4,29	
FRANCE	15,07		SLOVENIJA	0,47	
HRVATSKA	0,90		SLOVENSKO	1,22	
ITALIA	13,38		SUOMI/FINLAND	1,23	
ΚΥΠΡΟΣ	0,20		SVERIGE	2,32	
LATVIJA	0,42				

\* When acting on a proposal from the Commission or the High Representative, qualified majority is reached if at least 55 % of members vote in favour (15 MS) accounting for at least 65% of the population

For information: <http://www.consilium.europa.eu/public-vote>